



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 94/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 3 de outubro de 2023

Ementa: Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000030/2023-83, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designado para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução dos contratos firmado com as empresas abaixo relacionadas, oriundos do Pregão Eletrônico nº 06/2023:

Fiscal do contrato: Izabel Cristine Lopes, matrícula CRMV-RS nº 68

Empresas:

- ITEM 1: A ECONOMICA COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.854.551/0001-98
- ITEM 2: A ECONOMICA COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.854.551/0001-98
- ITEM 3: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 50.605.706/0001-55
- ITEM 4: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 48.042.994/0001-35
- ITEM 5: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 48.042.994/0001-35
- ITEM 6: E D AZAMBUJA & CIA LTDA – CNPJ: 73.865.008/0001-94
- ITEM 7: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.192.048/0001-75
- ITEM 8: INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.795.155/0001-79
- ITEM 9: A C MULLER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 92.156.090/0001-22

§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassem a competência do representante.

§ 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

§ 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 03/10/2023 09:34:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204699

Código de Autenticação: 4be3b57855



SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006